



## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001 /2017

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP E A ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP - ASSEC, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO N.º 001/2017

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP, pessoa jurídica de direito privado, Órgão integrante da Administração Pública Indireta, criada sob a forma de Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ n.º 13.006.572/0001-20, com sede à Avenida Adélia Franco n.º 3035, nesta Capital, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG n.º 354.691 – SSP/SE e CPF n.º 189.966.555-20, residente e domiciliado à Rua Profª Valdice Andrade n.º 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros - Aracaju/SE, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Senhora **PATRICIA MARIA DA FONSECA PORTO**, brasileira, divorciada, economista, portadora do RG n.º 390.423 SSP/SE e CIC n.º 311.180.895 - 53, devidamente autorizados pelas normas legais e estatutárias da **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP**, entidade representante dos empregados da CEHOP, devidamente constituída na forma do seu estatuto social, registrado em cartório competente, com sede à Avenida Adélia Franco n.º 3035, prédio anexo à **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF com o n.º 13.170.410/0001-22, doravante denominada **ASSEC**, representada neste ato por seu Presidente, o senhor **ROBÉRIO GOIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, portador do RG n.º 471.147 – SSP/SE e CIC/MF n.º 278.430.765-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Paulo Silva n.º 135, Cond. Golden Gate, Bloco I, apt.º 102, Bairro Farolândia, celebram o presente instrumento de Termo Aditivo para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Termo Aditivo ao Convênio, consoante disposições da Instrução Normativa n.º 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, as quais os partícipes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo do Convênio n.º **001/2017**, cujo objeto é a somação de esforços para o processo efetivo na manutenção e gestão do Plano de Saúde dos empregados da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, em mais **12 (doze)** meses, totalizando **48 (quarenta e oito)** meses consecutivos, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do respectivo Convênio.



**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições do Convênio nº 001/2017, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2017, fica eleito o foro de Aracaju/SE com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual, na presença de duas testemunhas, que assinam, para surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Aracaju/SE, 31 de Outubro de 2020

**CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**  
Diretor Presidente da CEHOP

**PATRÍCIA MARIA DA FONSECA PORTO**  
Diretora Administrativa e Financeira da CEHOP

**ROBERIO GOIS DOS SANTOS**  
Presidente da ASSEC

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP – ASSEC

## PLANO DE TRABALHO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente <b>Companhia de Habitação e Obras Públicas – CEHOP</b>		CNPJ <b>13.006.572/0001-20</b>		
Endereço <b>Avenida Adélia Franco, nº 3035, Bairro: Grageru</b>				
Cidade <b>Aracaju</b>	U.F. <b>SE</b>	C.E.P. <b>49.027-010</b>	DDD/Telefone <b>(79) 3218-4000/4019</b>	E.A. <b>Estadual</b>
Nome do Responsável <b>Caetano de Almeida Quaranta Filho</b>		C.P.F. <b>189.966.555-20</b>		
C.I./Órgão Expedidor <b>354.691 – SSP/SE</b>	CARGO/FUNÇÃO <b>Diretor-Presidente</b>		MATRÍC./DEC./T. DE POSSE	
Endereço <b>Rua Profª Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros – Aracaju/SE</b>			C.E.P.	

### 2 - OUTROS PARTICIPES

Órgão/Entidade Convenente <b>Associação dos Empregados da CEHOP - ASSEC</b>		CNPJ <b>13.170.410/0001-22</b>		
Endereço <b>Avenida Adélia Franco, nº 3035, Bairro: Grageru</b>				
Cidade <b>Aracaju</b>	U.F. <b>SE</b>	C.E.P.	DDD/Telefone <b>(79) 3231-3895</b>	E.A. <b>Estadual</b>
Nome do Responsável <b>Roberio Gois dos Santos</b>		C.P.F. <b>278.430.765-49</b>		
C.I./Órgão Expedidor <b>471.147 / SSP/SE</b>	CARGO/FUNÇÃO <b>Presidente</b>		MATRÍC./DEC./T. DE POSSE	
Endereço <b>Av. Paulo Silva, 135 Apto 102, Cond. Golden Gate, Bl. I – Aracaju/SE</b>			C.E.P. <b>49.032-500</b>	

# ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP – ASSEC

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início 2017	Término 2021
Identificação do Objeto		
<p>O ESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES QUE REGULARÃO OS COMPROMISSOS ENTRE OS PARTICIPES, VISANDO A SOMAÇÃO DE ESFORÇOS PARA O PROCESSO EFETIVO NA MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE DOS EMPREGADOS DA CEHOP.</p>		
Justificativa da Proposição:		
<p>Em conformidade com o que determina o Acordo Coletivo, combinado com a Lei 6.334 de janeiro de 2008, a CEHOP ficou responsável pelo repasse mensal para a Associação dos Empregados da CEHOP – ASSEC da importância equivalente a 3,5% da Folha Bruta de Pessoal.</p> <p>O presente aditivo se faz necessário face o estabelecimento das condições que regularão os compromissos entre os partícipes, visando à somação de esforços para o processo efetivo na manutenção e gestão do Plano de Saúde dos empregados da CEHOP.</p> <p>Base Legal: O Convênio a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.</p>		

# ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP – ASSEC

## 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração: 48 meses	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01		MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DOS EMPREGADOS DA CEHOP		1	2017	2018
02		ADITIVO		1	2018	2019
03		ADITIVO		1	2019	2020
04		ADITIVO		1	2020	2021

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Conveniente	Conveniada
Código	Especificação			
		780.000,00	780.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>780.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>0,00</b>

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

### CONCEDENTE

Etapa ou Fase	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00

Etapa ou Fase	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00

### CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA)

Etapa ou Fase	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	-	-	-	-	-	-

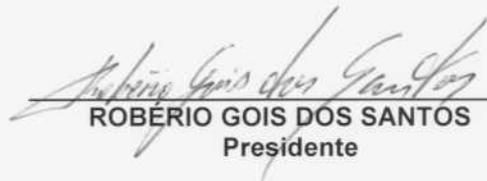
Etapa ou Fase	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
	-	-	-	-	-	-

# ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP – ASSEC

## 7 – DECLARAÇÃO DA CONVENENTE

Na qualidade de representante legal da Convenente, declaro, para fins de prova junto à Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju(SE), 31 de Outubro de 2020

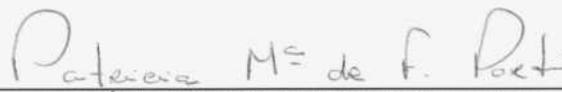
  
ROBÉRIO GOIS DOS SANTOS  
Presidente

## 8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Aracaju(SE) 31 de Outubro de 2020

  
CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO  
Diretor Presidente

  
PATRÍCIA MARIA DA FONSECA PORTO  
Diretora Administrativa e Financeira